

**LEI Nº. 2.227 - De, 26 de fevereiro de 2014.**

**Fixa o subsídio do Secretário que alude a Lei Complementar nº 185/2014 e dá outras providências.**

**ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme disposto no art.70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ART. 1º.** - O subsídio do cargo de Secretário, a que alude a Lei Complementar nº 185, de 13 de fevereiro de 2014, será fixado em R\$. 6.926,000 (seis mil, novecentos e vinte e seis reais) mensais.

**ART. 2º.-** Fica revogado o artigo 3º da Lei Complementar nº 185, de 13 de fevereiro de 2014.

**ART. 3º.-** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**ART. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 26 de fevereiro de 2014.

**ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

**Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária**